

PORTARIA Nº 035, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

O Diretor-Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RESERVA – RESERVA PREV**, no uso de suas atribuições previstas no artigo 44 e seguintes da Lei Municipal nº 011/2003 e artigo 5º, inciso XV da Lei Municipal nº 488/2013,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa, financeira e patrimonial do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS - RESERVA PREV**, constante do artigo 1º da Lei 488/2013, de 26 de março de 2013;

CONSIDERANDO o direito constitucional à revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos contida no artigo 37, X da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12, §2º da Lei Municipal nº 798/2017, de 02 de agosto de 2017, bem como o disposto na Resolução nº 046/2017, de 11 de agosto de 2017, do Reserva Prev, que estabelecem a forma de reajuste anual dos vencimentos dos servidores públicos integrantes do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RESERVA – RESERVA PREV**;

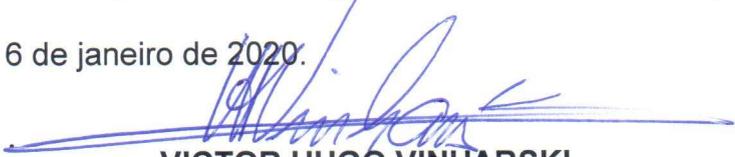
RESOLVE

Artigo 1º. Conceder reajuste aos vencimentos dos servidores públicos municipais integrantes do quadro de servidores do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RESERVA**, mediante a aplicação do percentual de **4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento)**, sobre os vencimentos constantes do anexo III e III e gratificações constantes do anexo IV da Lei Municipal n. 798/2017 e anexo I da Lei Municipal nº 830/2017, que passarão a vigorar conforme os valores constantes dos anexos da presente Portaria.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da revisão ora estabelecida correrão à conta dos recursos oriundos da Taxa de Administração do RESERVA PREV.

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva/PR, 16 de janeiro de 2020.



VICTOR HUGO VINHARSKI
Diretor-Presidente do Reserva Prev
Portaria nº 2.199/2018